



PORTARIA Nº 074/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Simônia D. L.
Publicada no site da Prefeitura
Municipal
16/10/24
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO/ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) comissionado(a) **PAMELA BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de chefe de Acompanhamento Administrativo e Execução de Projetos de Acolhimento e Abrigos, Matrícula sob o nº 14784, inscrito no CPF nº 022.266.391-01, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 049/2023, 050/2023, 051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 056/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023 e 062/2023 do Processo Administrativo nº 201145/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2023, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas: - **ADMAQ LTDA**, CNPJ nº: 71.359.939/0001-95, **ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 07.128.303/0001-33, - **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** – CNPJ nº 111.663.568/0001-09, - **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 10.687.306/0001-01, - **COMERCIAL CS GLOBO LTDA** – CNPJ nº 17.331.698/0001-20, - **COMERCIAL GQF LTDA** – CNPJ nº 40.307.109/0001-90, - **CRISTIANE DE ALMEIDA – CA77** – CNPJ nº 32.483.467/0001-26, - **JESPEL COMERCIO DE PAPÉIS LTDA** – CNPJ nº 25.207.083/0001-15, - **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPÉIS LTDA** – CNPJ nº 37.448.730/0001-60, - **LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** – CNPJ nº 10.863.879/0001-59, - **STOK COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 09.560.857/0001-30, - **RW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 23.780.755/0001-51, - **SL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.463.983/0001-70, - **E PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.456.136/0001-76, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preço supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024

Ciente: Pâmela B. dos Santos

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de dezembro de 2024.

VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6766/2024